



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.985, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) criando a seguinte dotação:

0901 12 362 0027 2.061	Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Rede Estadual de Ensino	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiro Pessoa Física	500.000,00

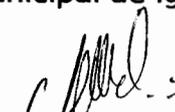
Art. 2º A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, a saber:

0901 12 362 0027 2.061	Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Rede Estadual de Ensino	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igatu, em 03 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU